



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL RETIFICADO

COMISSÃO DE PREGÃO – PORTARIA Nº 004/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Este Edital, tendo em vista a peculiaridade do objeto, não será exclusivo para ME, EPP e MEI.

PREÂMBULO

O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através de seu Prefeito Municipal o Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, e do Pregoeiro Municipal, o Sr. Ilton Aparecido Inácio, com auxílio da Equipe de Apoio a Sr. Marcinio Messias, Sr. Adalto Aparecido Lopes Luiz e o Sr. Sandro Rene Rocha Lopes, nomeados através da Portaria nº 004/2019 e em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a alteração feita pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente e pertinente à matéria, torna público que até **às 08:15 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações, localizado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, Conselheiro Mairinck-Pr, será feito o credenciamento das empresas, referentes ao PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, cuja abertura está prevista para às 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitação da Administração Pública do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, localizada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, **iniciando-se às 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019** e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião para o 1º (primeiro) dia útil subsequente e, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 330.129,12 (Trezentos e Trinta Mil Cento e vinte e Nove Reais e Doze Centavos).

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitação da Administração Pública Municipal de Conselheiro Mairinck, localizada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, na Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, **iniciando-se às 08:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019** e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião para o 1º (primeiro) dia útil subsequente à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

Conforme especificações constantes no Anexo I, deste instrumento convocatório, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM;

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para cada credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final. No ato de entrega dos envelopes, deverá identificar-se apresentando sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com uma **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** previstos no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.2 – As credenciais podem ser apresentadas por procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de contrato social ou instrumento equivalente que comprove que quem outorgou a procuração e respectivos poderes poderia ou estava legalmente autorizado a fazê-lo.

3.3 – Caso seja sócio ou titular da empresa, o representante deverá comprovar essa condição e capacidade de representar a empresa licitante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Contrato social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ou estatuto).

3.4 – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados ao pregoeiro ou à equipe de apoio presente, antes da abertura das propostas no início dos trabalhos da sessão. Tais comprovações deverão constar da ata de sessão. As fotocópias apresentadas serão identificadas pelo pregoeiro, ou pelo pessoal de apoio, facultando a aceitação condicional das credenciais para ulterior diligência sobre a autenticidade e veracidade.

3.5 – A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento, ou ausência do representante legal, não desclassifica a proposta da empresa no certame. Contudo, o representante presente não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da representada na sessão do pregão.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4. – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02;

4.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE)

Objeto: Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

DATA DE ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2019.

HORÁRIO: Às 08:30 horas

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

Identificação da licitante (contendo razão social, endereço, CNPJ, IE)

Objeto: Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I).

DATA DE ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2019.

HORÁRIO: Às 08:30 horas

4.2 – será admitida a remessa postal dos 03 (três) envelopes com Credenciamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Proposta de Preço e Habilitação, porém, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck não se responsabiliza por atrasos na entrega dos mesmos.

4.3 – A proposta deverá ser elaborada conforme o item V deste edital.

4.3.1 – Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente for fornecer o objeto da presente licitação.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Aberto o Envelope nº 01 – a proposta de preço deverá conter a proposta da licitante e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Está disponível através de programa eletrônico o sistema de preenchimento de proposta (**Kit Proposta Equiplano**), com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde a licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, **deverá ser impressa e vistada em todas as suas páginas pelo seu representante legal, procurador ou preposto e ainda assinada e carimbada com o CNPJ, em campo específico na mesma.** A proponente deverá ainda entregar uma mídia (dispositivo de armazenamento de dados), preferencialmente dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), resultante do preenchimento do **Kit Proposta Equiplano**, devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

b) A **não apresentação da proposta de preços** impressa acarretará na desclassificação da empresa licitante para o certame e a **não abertura da mídia por problemas técnicos** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, não acarretará na desclassificação da empresa licitante para o certame.

c) O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** junto ao edital;

d) No preenchimento da Proposta através do sistema Kit, deverão constar Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;

e) O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

- f) A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Tel., E-mail, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII)**;
- g) Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- h) Indicação de garantia da qualidade dos produtos a serem fornecidos, sob a pena de indenização, **na forma da lei**.

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.3 – HABILITAÇÃO JURIDICA (Artigo 28 da Lei nº 8.666/93):

- a) **Cópia da cédula de identidade.**
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- c) **Ato constitutivo, registro da licitante na Junta Comercial do Estado, estatuto ou contrato social em vigor** (com as alterações, se houver, ou alteração consolidada), e registro da licitante na Junta Comercial do Estado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: A cópia de identidade descrita no INCISO I, deverá ser do representante legal e de um dos sócios

6.1.4 – REGULARIDADE FISCAL (Artigo 29 da Lei nº 8.666/93)

- a) **Prova do CNPJ** (com data de emissão recente);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes de ICMS** do estado sede da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

c) **Prova de inscrição municipal (ALVARÁ)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com data de emissão atual;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazos de validade em vigor;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Observação: no caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 serão concedidos os prazos de regularização “a posterior” nela previstos.

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 31 da Lei nº 8.666/93)

a) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a abertura desta licitação;**

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), devidamente registrado na junta comercial com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Com exceção das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, que por força do artigo 47, Parágrafo Único, da Lei Complementar 123/06, aplica-se o disposto no art. 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Declaração de Conhecimentos das Características do Pregão Presencial, **Anexo IV;**

b) Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **Anexo V;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

c) Declaração de Idoneidade, Anexo VI;

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo VII; (apresentar no credenciamento).

e) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal, Anexo VIII.

f) Cópia do Alvará de Licença Sanitária Municipal ou Estadual da Empresa atualizado, antes da entrega dos materiais médico hospitalares, ou seja, sem este documento o fornecedor não será habilitado.

g) Cópia da Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (AFE) atualizada da empresa, publicação no Diário Oficial, antes da entrega dos materiais médico hospitalares; sem a entrega deste documento a empresa não será habilitada. Para as empresas que estiverem em tramite de renovação da AFE, será aceito o protocolo de renovação desde que devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Conselheiro Mairinck, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame. No entanto, o referido certificado deverá estar com a documentação fiscal, jurídica e econômica – financeira em dia.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Como regra, a ausência de autenticação desqualifica o documento. O licitante tem o dever de apresentar documento autenticado. Ainda quando a exigência não constituir em formalidade que se exaure em si própria, trata-se de dever que recai sobre as partes no exercício de seu direito de licitar.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei federal nº 8.212/91 constitui obrigação da Administração contratante.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecido os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço.

VIII - DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, **abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A **ausência de manifestação imediata e motivada** da licitante importará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

IX - DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

9.1 – Os bens serão fornecidos em atendimento as requisições expedidas pelo departamento de compras da Administração, que irá fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato e deverão ser entregues no local indicado nas respectivas requisições, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – As requisições serão fornecidas à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir os itens. A entrega do objeto constante na requisição deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da mesma.

9.3 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

9.4 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

9.5 – Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pelo setor competente para fiscalizar o cumprimento do contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

9.6 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, a entrega dos objetos licitados, será por um período de 12 meses;

9.7 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

9.8 - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste edital, atender às normas da ABNT/INMETRO vigentes.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

3.1. Ofertar material de primeira qualidade.

3.2. Efetuar a entrega total do(s) material(is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Departamento de Compras da Administração.

3.3. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

3.4. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

3.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.6. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

3.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

3.8. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

3.09. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

3.10. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos materiais, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os materiais médicos hospitalar quando da entrega à Administração.

3.11. Laudo Analítico, expedido pela empresa produtora/titular do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e / ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Laboratórios Analíticos em Saúde).

3.11.1 Certificados de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

3.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 9.1 do item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

10.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da PREFEITURA responsável pelo recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas;

10.5 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

10.1. A validade dos materiais médicos hospitalares deverão ser de no mínimo 80% de seu prazo total, contando a partir de sua fabricação.

As divergências serão esclarecidas pelo responsável pelos responsáveis pela Secretaria municipal de Saúde

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Depois de efetuados a entrega do pedido da requisição de compra emitido pelo Departamento solicitante, a **CONTRATADA** deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente, encaminhando-a ao **CONTRATANTE**, o qual num prazo de até 30 dias deverá efetuar o pagamento referente ao objeto. A Fatura/Nota fiscal deverá vir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

acompanhada de sua respectiva requisição, que por sua vez deverá ter a assinatura do Departamento solicitante.

11.2 - A nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

11.3 - À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou o desconto de fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, diretamente na **CONTRATANTE**.

11.4 – Os preços poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos índices indicados pelo órgão estatal pertinente ao caso, em simetria com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

11.5 - Em cumprimento à **Instrução Normativa nº 45/2012**, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de **transferência eletrônica**. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua, sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.

11.6 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, nos termos do artigo 65 § 1º da lei nº 8.666/93.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, onde o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.4 – A contratação terá validade de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

740 - FONTE-000 / 750 - FONTE-303

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

desejarem.

16.4 – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no diário oficial do município, **JORNAL CORREIOS NOTÍCIAS E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, para garantir o Princípio Constitucional da publicidade dos atos públicos. (Artigo 37 CF).

16.5 – Os licitantes que forem perdedores, renunciando expressamente o direito de recurso, poderão levar o Envelope “B” – Habilitação, no final do certame.

16.6 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.6.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Discriminação do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento das Características do Pregão Presencial;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VIII – Declaração que Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

16.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ibaiti, do Estado de Paraná.

16.10 – A cópia do edital e de seus anexos, deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, Centro, da Cidade de Conselheiro Mairinck- Paraná, horário de atendimento: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Fevereiro de 2019.

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Marcínio Messias
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Sandro Rene Rocha Lopes
Equipe de Apoio

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses.

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit	Valor R\$ Total
1	Abaixador de língua descartável em madeira com 100 unidades	250	Pcte	3,68	920,00
2	Água oxigenada 10 volumes. 1000 ml.	100	Fr	6,45	645,00
3	Água para injeção. Ampola de 10ml	20.000	Amp	0,14	2.800,00
4	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26G x 1/2" corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência	5.000	Unid	0,08	400,00
5	Agulha hipodérmica descartável 25 x 6 – 23G x 1" corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência	6.000	Unid	0,06	360,00
6	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7 – 22G x 1" corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	15.000	Unid	0,08	1.200,00
7	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8 – 21G x 1" corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	18.000	Unid	0,06	1.080,00
8	Agulha hipodérmica descartável 30 x 7 – 21G x 1" 1/4 corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	20.000	Unid	0,08	1.600,00
9	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8 – 21G x 1/4" corpo de aço inoxidável biselado, canhão em	25.000	Unid	0,06	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.				
10	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,20 – 18G x 1” 1/2 corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência.	20.000	Unid	0,08	1.600,00
11	Álcool gel 70% hidratante refil 800gr.	250	Fr	5,57	1.392,50
12	Alcoolanti-séptico 70% 1000 ml para uso hospitalar	500	Fr	5,15	2.575,00
13	Algodão hidrófilo em rolo 500 grs indicado para absorção de líquidos e higienização de ambientes. Produzido com 100% algodão, hidrófilo, indicado para absorção de líquidos, higienização de ambientes e aparelhos cirúrgicos, e outras aplicabilidades hospitalares. Produto não estéril. Pacotes de 500 g	250	Pcte	10,13	2.532,50
14	Almotolia plástica 250 ml ambar bico reto	100	Unid	2,88	288,00
15	Almotolia plástica 250 ml transparente bico reto	100	Unid	2,88	288,00
16	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão, para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, entre outras. Densidade: 13 fios por cm2. Pacotes com 12 unidades	12.000	Unid	0,76	9.120,00
17	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão, para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, entre outras. Densidade: 13 fios por cm2. Pacotes com 12 unidades	12.000	Unid	1,18	14.160,00
18	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m, confeccionadas em tecido de crepon 100% algodão, para fixação de curativos (principalmente em pés e mãos), além de imobilizações, compressões, entre outras. Densidade: 13 fios por cm2. Pacotes com 12 unidades.	3.600	Unid	1,49	5.364,00
19	Atadura gessada 13 fios 10 cm x 3 m. Caixa com 20 unidades.	300	Unid	1,57	471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

20	Atadura gessada 13 fios 15 cm x 3 m. Caixa com 20 unidades.	300	Unid	2,40	720,00
21	Atadura gessada 13 fios 20 cm x 3 m. Caixa com 20 unidades	300	Unid	3,96	1.188,00
22	Ataduras ortopédicas 10 cm x 1,8m. Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As ataduras ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacotes com 12 unidades	30	Pcte	11,21	336,30
23	Ataduras ortopédicas 15 cm x 1,8. Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As ataduras ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacotes com 12 unidades	40	Pcte	16,51	660,40
24	Ataduras ortopédicas 20 cm x 1,8. Elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As ataduras ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacotes com 12 unidades	30	Pcte	13,95	418,50
25	Canula de guedel n 02	10	Unid	3,76	37,60
26	Canula de guedel nº 0	10	Unid	3,76	37,60
27	Canula de guedel nº 01	10	Unid	3,76	37,60
28	Canula de guedel nº 03	10	Unid	3,76	37,60
29	Canula de guedel nº 04	10	Unid	3,76	37,60
30	Canula de guedel nº 05	10	Unid	3,76	37,60
31	Cateter intravenoso "periférico tipo "por fora da agulha" 24 G. Constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em "cristal". Calibre da agulha 24G. Embalada individualmente em blister estéril	3.000	Unid	1,02	3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

32	Cateter intravenoso periférico do tipo "por fora da agulha" 22 G. Constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em "cristal". Calibre da agulha 22G. Embalada individualmente em blister estéril	2.000	Unid	0,68	1.360,00
33	Cateter intravenoso periférico tipo "por fora da agulha" 18 G. Constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em "cristal". Calibre da agulha 18G. Embalada individualmente em blister estéril.	1.000	Unid	0,68	680,00
34	Cateter intravenoso periférico tipo "por fora da agulha" 20 G. Constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon; protetor do conjunto agulha /cateter; conector luer-lok e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em "cristal". Calibre da agulha 20G. Embalada individualmente em blister estéril.	1.000	Unid	0,75	750,00
35	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio.	1.000	Unid	0,99	990,00
36	Clorohexidina 2% degermante bico dispensador 1000ml.	60	Fr	19,03	1.141,80
37	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros	1.000	Unid	8,07	8.070,00
38	Coletor de materiais perfurocortantes 7 litros	300	Unid	5,10	1.530,00
39	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml esterilizado à oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	500	Unid	3,27	1.635,00
40	Coletor universal estéril 80 ml.	10.000	Fr	0,48	4.800,00
41	Compressa cirúrgica 45 x 50 cm confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com placa radiopaca. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, há um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do	50	Pcte	89,37	4.468,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Pacotes com 50 unidades.				
42	Compressa de gazes 7,5 x 7,5 13 fios por cm ² c/ 500 unidades. 99Produzidas com absolutas normas de higiene. Não esterilizadas, todas suas dobras são feitas para dentro evitando o desprendimento de fios. Prazo de validade de 5 anos. Pacotes com 500 unidades	1.000	Pcte	16,02	16.020,00
43	Curativo (bandagem) anti-séptica c/500 unidades	200	Unid	16,50	3.300,00
44	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. Frascos de 1000ml.	30	Fr	21,96	658,80
45	Eletrodos descartáveis com gel sólido, adesivo e condutivo, com espuma compacta de alta qualidade. Indicado para eletrocardiograma (ECG)	20.000	Unid	0,26	5.200,00
46	Embalagem tubular para esterilização rolo (bobina) 15cm. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	20	Unid	45,32	906,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

47	Embalagem tubular para esterilização rolo (bobina) 20cm. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	20	Unid	88,60	1.772,00
48	Embalagem tubular para esterilização rolo (bobina) 25cm. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.	20	Unid	134,62	2.692,40
49	Equipo macrogotas com injetor lateral para administração de solução parenteral. Produto descartável com câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante. Possui pinça tipo rolete, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados. Modelo com injetor lateral Equipo microgotas com injetor lateral para administração de solução parenteral. Produto descartável com	10.000	Unid	0,81	8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante. Possui pinça tipo rolete, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados. Modelo com injetor lateral.				
50	Equipo microgotas com injetor lateral para administração de solução parenteral. Produto descartável com câmara flexível e câmara de gotejamento. Ponta perfurante. Possui pinça tipo rolete, além de tubos e compôs flexíveis, transparentes e íntegros e devidamente acabados. Modelo com injetor lateral.	1.000	Unid	2,04	2.040,00
51	Equipo multivias 02 vias extremidades proximais com conectores luerlock fêmea: extensão em pvc dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso	1.000	Unid	0,90	900,00
52	Equipo para transfusão sangue com controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	100	Unid	3,64	364,00
53	Esignomanometro para adulto, sem engrenagens, resistente a quedas com face do visor gravado a laser para maior precisão; manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura; aro de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro para adulto de alta durabilidade. Acompanha uma 01 bolsa para acondicionamento e 01 braçadeira de nylon velcro ADULTO. Garantia de 5 anos. Obs.: Para efeito de análise, deverá ser apresentada amostra do produto, a fim de verificar suas especificações conforme descrição solicitada	50	Unid	92,41	4.620,50
54	Esignomanômetro para obeso esfignomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas com face do visor gravado a laser para maior precisão; manômetro com rotação de 360° para facilitar leitura; aro de borracha anti-impacto; leve e sem látex; braçadeira em velcro para adulto de alta durabilidade. Acompanha uma 01 bolsa para acondicionamento e 01 braçadeira de nylon	20	Unid	110,88	2.217,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	velcro OBESO. Garantia de 5 anos. Obs.: Para efeito de análise, deverá ser apresentada amostra do produto, a fim de verificar suas especificações conforme descrição solicitada.				
55	Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4.5 m composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.	360	Unid	6,41	2.307,60
56	Especulo vaginal lubrificado g	500	Unid	1,28	640,00
57	Espéculo vaginal lubrificado m	1.000	Unid	1,02	1.020,00
58	Espéculo vaginal lubrificado p	2.000	Unid	0,94	1.880,00
59	Estetoscópio adulto duosonic, com tratamento anti-frio, que atende todas as necessidades de diagnóstico, desde detecção de sons de korotkoff da pressão sanguínea até análise de murmúrios cardíacos; peça peitoral de aço inoxidável garante excelente durabilidade; conforto na vedação dos ouvidos com olivas macias que se adequam à forma do canal auditivo garantindo vedação adequada; binauriculares ajustáveis para maior conforto e performance; leve e com tubo flexível em pvc livre de látex para maior segurança e garantia mínima de 03 anos. Obs.: Para efeito de análise, deverá ser apresentada amostra do produto, a fim de verificar suas especificações conforme descrição solicitada.	50	Unid	16,87	843,50
60	Fio catgut cromado 0 c/ag. Cr 3/8 circ. Cil. 3,0cm cx. C/ 24 unidades	6	Cx	112,52	675,12
61	Fio catgut cromado 2,0 c/ag. Cr 3/8 circ. Cil. 3,0cm cx. C/24 unidades	6	Cx	108,72	652,32
62	Fio catgut simples 0 c/ag. Cr 3/8 circ. Cil. 3,0cm cx. C/ 24 unidades	6	Cx	112,56	675,36
63	Fio catgut simples 2,0 c/ag. Cr 3/8 circ. Cil. 3,0cm cx. C/24 unidades	6	Cx	108,72	652,32
64	Fio de algodão 0 c/ agulha cx c/ 24 unidades Fio de algodão 0 c/ agulha cx c/ 24 unidades	6	Cx	39,00	234,00
65	Fio guia para intubação (Mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, modelo adulto.	10	Unid	31,99	319,90
66	Fio guia para intubação (Mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, modelo infantil	10	Cx	31,99	319,90
67	Fio nylon 2,0 c/ ag 3/8 ct circ. Trg 2,0cm cx. C/ 24	15	Unid	33,36	500,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	unidades.				
68	Fio nylon 3,0 c/ ag 3/8 ct circ. Trg 2,0cm cx. C/ 24 unidades.	15	Cx	33,36	500,40
69	Fio nylon 4,0 c/ ag 3/8 ct circ. Trg 2,0cm cx. C/ 24 unidades	15	Cx	33,36	500,40
70	Fio nylon 5,0 c/ ag 3/8 ct circ. Trg 2,0cm cx. C/ 24 unidades	15	Cx	33,36	500,40
71	Fio nylon 6,0 c/ ag 3/8 ct circ. Trg 2,0cm cx. C/ 24 unidades.	15	Cx	43,20	648,00
72	Fita adesiva branca para uso hospitalar.	200	Cx	2,60	520,00
73	Fita adesiva com indicador para uso em autoclave 19mm x 30m	50	Cx	3,58	179,00
74	Fita hipoalergenicamicropore 25 mm x 10 m.	500	Cx	2,22	1.110,00
75	Fita hipoalergicamicropore 50 mm x 10 m.	500	Cx	3,71	1.855,00
76	Fitas reagentes para determinação de glicose em aparelhos para leitura do exame de glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600mg/dl, e permitir a verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue arterial, venoso e neonatal. Caixa com 50 tiras. Sendo que a cada 250 tiras adquiridas, a empresa ganhadora deverá fornecer em comodato, 01 aparelho equivalentes às fitas reagentes.	250	Cx	52,92	13.230,00
77	Fralda geriátrica G com gel super absorvente, formato anatomico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável, com fitas adesivas.	1.500	Unid	1,40	2.100,00
78	Fralda geriátrica GG com gel super absorvente, formato anatomico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável, com fitas adesivas.	800	Unid	1,61	1.288,00
79	Fralda geriátrica M com gel super absorvente, formato anatomico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável, com fitas adesivas.	600	Unid	1,40	840,00
80	Gaze em rolo tipo queijo com 8 dobras de 91 x 91cm produzida com 3 3 dobras de 8 camadas e 13 fios.	30	Unid	29,90	897,00
81	Gel condutor para eletrocardiograma. Frascos de 100ml	30	Fr	1,51	45,30
82	Glicerina bi-destilada 1000 ml	24	Fr	15,72	377,28
83	Hipoclorito de sódio 1% 1000 ml	100	Fr	2,95	295,00
84	Kit para inalação adulto. Conjunto completo com extensão com conector para ar comprimido	200	Unid	7,29	1.458,00
85	Kit para inalação adulto. Conjunto completo com extensão com conector para oxigênio	200	Unid	7,29	1.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

86	Kit para inalação infantil. Conjunto completo com extensão com conector para ar comprimido.	200	Unid	7,29	1.458,00
87	Kit para inalação infantil. Conjunto completo com extensão com conector para oxigênio.	200	Unid	7,29	1.458,00
88	Lâmina de bisturi 11. Caixa com 100 unidades	4	Cx	32,82	131,28
89	Lâmina de bisturi 15. Caixa com 100 unidades	5	Cx	30,60	153,00
90	Lâmina de bisturi 22. Caixa com 100 unidades	5	Cx	30,60	153,00
91	Lancetas Automáticas de Segurança 28G. Caixa com 100 unidades	300	Cx	34,27	10.281,00
92	Luva cirúrgica esterelizada 7,0 com espessura média de 0,21mm, comprimento médio de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível	250	Unid	1,16	290,00
93	Luva cirúrgica esterelizada 7,5 com espessura média de 0,21mm, comprimento médio de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível	250	Unid	1,16	290,00
94	Luva cirúrgica esterelizada 8,5 com espessura média de 0,21mm, comprimento médio de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível	250	Unid	1,31	327,50
95	Luva cirúrgica esterelizada 8,0 com espessura média de 0,21mm, comprimento médio de 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível	250	Unid	1,19	297,50
96	Luva procedimento G. Confeccionada em latex ambidestra, não esteril, hipoalergenica com pó bioabsorvível atóxico e de boa qualidade. Caixa com 100 unidades	200	Cx	18,86	3.772,00
97	Luva procedimento M. Confeccionada em latex ambidestra, não esteril, hipoalergenica com pó bioabsorvível atóxico e de boa qualidade. Caixa com 100 unidades.	300	Cx	18,46	5.538,00
98	Luva procedimento P. Confeccionada em latex ambidestra, não esteril, hipoalergenica com pó bioabsorvível atóxico e de boa qualidade. Caixa com 100 unidades	400	Cx	18,46	7.384,00
99	Luva procedimento PP. Confeccionada em latex ambidestra, não esteril, hipoalergenica com pó bioabsorvível atóxico e de boa qualidade. Caixa com 100 unidades	250	Cx	18,61	4.652,50
100	Mascara descartável tripla com elástico. Caixa com 100 unidades	100	Cx	5,78	578,00
101	Papel toalha de 2 dobras branco 23 x 23 cm. Pacotes com 1000 unidades.	250	Pcte	11,16	2.790,00
102	Pvpi tópico 1000 ml.	150	Fr	23,94	3.591,00
103	Pvpidegermante 1000 ml.	24	Fr	26,58	637,92
104	Sabonete líquido anti-séptico 1000 ml.	150	Fr	30,25	4.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

105	Saco de lixo hospitalar 100 litros com 100 unidades	30	Pcte	35,69	1.070,70
106	Saco de lixo hospitalar 60 litros com 100 unidades	50	Pcte	23,40	1.170,00
107	Scalp para infusão intravenosa com asas 19G constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado. Conector fêmea luer-loktm codificado por cores, descartável, apresentado no calibre 19G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	750	Unid	0,16	120,00
108	Scalp para infusão intravenosa, com asas 21G constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado. Conector fêmea luer-loktm codificado por cores, descartável, apresentado no calibre 21g; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	750	Unid	0,16	120,00
109	Scalp para infusão intravenosa, com asas 23G constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado. Conector fêmea luer-loktm codificado por cores, descartável, apresentado no calibre 23G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	5.000	Unid	0,17	850,00
110	Scalp para infusão intravenosa, com asas 25G constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado. Conector fêmea luer-loktm codificado por cores, descartável, apresentado no calibre 25G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	5.000	Unid	0,17	850,00
111	Scalp para infusão intravenosa, com asas 27G constituído por: agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado. Conector fêmea luer-loktm codificado por cores, descartável, apresentado no calibre 27G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	1.500	Unid	0,17	255,00
112	Seringa descartável para insulina 100 unidades com agulha curta de 8mm	10.000	Unid	0,12	1.200,00
113	Seringa estéril de 10 ml modelo luerlock sem agulha confeccionada em polipropileno, com graduação nítida e resistente, cilindro com anel de retenção e siliconização interna.	15.000	Unid	0,42	6.300,00
114	Seringa estéril de 20 ml modelo luerlock sem agulha confeccionada em em polipropileno, com	10.000	Unid	0,18	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	graduação nítida e resistente, cilindro com anel de retenção e siliconização interna				
115	Seringa estéril de 3ml modelo luerlock sem agulha confeccionada em polipropileno, com graduação nítida e resistente, cilindro com anel de retenção e siliconização interna.	15.000	Unid	0,23	3.450,00
116	Seringa estéril de 5ml modelo luerlock sem agulha confeccionada em polipropileno, com graduação nítida e resistente, cilindro com anel de retenção e siliconização interna.	25.000	Unid	0,26	6.500,00
117	Solução enema de glicerina 12% 500 ml com sonda retal	150	Unid	7,04	1.056,00
118	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9 % 1000 ml sistema fechado.	700	Unid	2,86	2.002,00
119	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9 % 250 ml sistema fechado.	4.000	Unid	2,99	11.960,00
120	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado.	5.000	Unid	4,14	20.700,00
121	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9% 125ml sistema fechado.	4.000	Unid	3,33	13.320,00
122	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml, sistema aberto indicado para curativos, inalações e lavagem de lente de contato.	1.000	Unid	2,88	2.880,00
123	Solução glicofisiológica 250 ml sistema fechado	1.000	Unid	3,58	3.580,00
124	Solução glicofisiológica 500 ml sistema fechado	2.000	Unid	4,59	9.180,00
125	Solução glicosada 5% 1000 ml sistema fechado	400	Unid	7,22	2.888,00
126	Solução glicosada 5% 250 ml sistema fechado	1.000	Unid	3,46	3.460,00
127	Solução glicosada 5% 500 ml sistema fechado	800	Unid	4,57	3.656,00
128	Solução manitol 20% 500 ml sistema fechado	120	Unid	28,00	3.360,00
129	Solução ringer com lactato 500 ml sistema fechado	100	Unid	4,36	436,00
130	Sonda aspiração Traqueal nº 04	100	Unid	0,54	54,00
131	Sonda aspiração Traqueal nº 06	100	Unid	0,56	56,00
132	Sonda aspiração Traqueal nº 08.	100	Unid	0,59	59,00
133	Sonda aspiração Traqueal nº 10.	100	Unid	0,56	56,00
134	Sonda aspiração Traqueal nº 12.	100	Unid	0,63	63,00
135	Sonda aspiração Traqueal nº 16.	100	Unid	2,71	271,00
136	Sonda endotraqueal 5,0 mm de pvc c/ silicone c/ balão de baixa pressão (termosensível) e alto volume, balão azul de controle c/ encaixe p/ seringas luer e luer – lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orificiomurphy, estéril, para	20	Unid	4,34	86,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	intubação oral e nasal.				
137	Sonda endotraqueal 6,0 mm de pvc c/ silicone (termosensível) com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle c/ encaixe para seringas luer e luerlock, conector semi montado, transparente, graduado, linha radiopada continua, extremidade retraída atraumática, orificiomurphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20	Unid	6,44	128,80
138	Sonda endotraqueal 7,0 mm de pvc c/ silicone termosensível com balão de baixa pressão e alto volume, balao azul de controle com encaixe para seringas luer e luerlock, conector semi montado, transparente, graduado, linha radiopadacontinua, extremidade retraídaatraumatica,orificiomurphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20	Unid	4,90	98,00
139	Sonda endotraqueal 7,5 mm de pvc c/ silicone termosensível com balão de baixa pressão e alto volume, balao azul de controle com encaixe para seringas luer e luerlock, conector semi montado, transparente, graduado, linha radiopadacontinua, extremidade retraídaatraumatica,,orificiomurphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20	Unid	4,75	95,00
140	Sonda endotraqueal 8,0 mm de pvc c/ silicone termosensível com balão de baixa pressão e alto volume, balao azul de controle com encaixe para seringas luer e luerlock, conector semi montado, transparente, graduado, linha radiopadacontinua, extremidade retraídaatraumatica,,orificiomurphy, estéril, para intubação oral e nasal.	20	Unid	4,90	98,00
141	Sonda foley 02 vias nº 12	100	Unid	3,28	328,00
142	Sonda foley 02 vias nº 14	100	Unid	2,71	271,00
143	Sonda foley 02 vias nº 16	150	Unid	2,71	406,50
144	Sonda foley 02 vias nº 18	150	Unid	2,71	406,50
145	Sonda foley 02 vias nº 20	100	Unid	2,71	271,00
146	Sonda foley 03 vias nº 18	100	Unid	5,02	502,00
147	Sonda gástrica levine nº 08	100	Unid	0,97	97,00
148	Sonda gástrica levine nº 12	100	Unid	1,10	110,00
149	Sonda gástrica levine nº 14	100	Unid	1,11	111,00
150	Sonda gástrica levine nº 16	100	Unid	1,29	129,00
151	Sonda gástrica levine nº18	100	Unid	1,39	139,00
152	Sonda nasogástrica curta nº 06	150	Unid	0,65	97,50
153	Sonda nasogástrica curta nº 08	150	Unid	0,69	103,50
154	Sonda nasogástrica curta nº 10	100	Unid	0,72	72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

155	Sonda nasogástrica curta nº 12	100	Unid	0,60	60,00
156	Sonda nasogástrica longa nº 08	100	Unid	0,81	81,00
157	Sonda nasogástrica longa nº 12	100	Unid	0,90	90,00
158	Sonda retal nº 10	100	Unid	0,59	59,00
159	Sonda retal nº 12	100	Unid	0,61	61,00
160	Sonda retal nº 14	100	Unid	0,64	64,00
161	Sonda retal nº 16	100	Unid	0,72	72,00
162	Sonda retal nº 20	100	Unid	0,81	81,00
163	Sonda retal nº 24	100	Unid	1,13	113,00
164	Sonda uretral nº 06	100	Unid	0,56	56,00
165	Sonda uretral nº 08	100	Unid	0,57	57,00
166	Sonda uretral nº 12	100	Unid	0,16	16,00
167	Sonda uretral nº 16	100	Unid	0,16	16,00
168	Sonda uretral nº 18	100	Unid	0,16	16,00
169	Tala de alumínio para dedo com espuma tamanho M	150	Unid	1,40	210,00
170	Termômetro clínico com estojo prismático	100	Unid	34,11	3.411,00
171	Termômetro digital clínico	50	Unid	11,00	550,00
172	Termômetro digital para máxima e mínima, que permite monitoração simultânea de duas temperaturas (interna e externa). Possui função memória.	20	Unid	59,61	1.192,20
173	Torneira descartável 3 vias estéril possui corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas luerlock e um macho luerlock). Manípulo colorido para direcionamento e oclusão de fluxo. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico.	500	Unid	0,97	485,00
174	Touca descartável branca com elástico caixa com 100 unidades.	30	Unid	7,91	237,30
175	Tubo de látex nº 200 com 15 metros	10	Unid	33,00	330,00
176	Tubo de látex nº 201 com 15 metros	10	Unid	28,90	289,00
177	Vaselina líquida Frascos de 1000 ml.	24	Unid	14,38	345,12
VALOR R\$ TOTAL					330.129,12

2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por ITEM.

3 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da entrega da respectiva Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independente de transição;
- b) cumprir o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias a partir da data da requisição de compra emitida pelo Departamento Municipal de Compras
- c) Período de entrega: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

5 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Deverão ser entregues no endereço descrito na requisição Compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Local, em ___de_____ de 2019

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA (Documentação de apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK;

A empresa _____, estabelecida à _____, nº____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM Nº __ Descrição do objeto proposto (marca, características e etc.), conforme especificações do Anexo I do Edital/ Termo de Referência Es Proposta.

Prazo de Validade da Proposta..... (Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega(05 (dias) mediante solicitação, feita pelo Departamento de Compras.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**.

Obs: O presente modelo, deverá ser apresentado conforme arquivo de Proposta eletrônica (Es Proposta) e devendo ser apresentado o arquivo impresso e o arquivo eletrônico contendo os itens para conferência.

Local, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO
PREGÃO PRESENCIAL.
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que temos conhecimento de todas as características do Pregão Presencial. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Apresentação obrigatória)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
MAIRINCK.

DECLARAÇÃO

(.....), inscrita no CNPJ sob nº
(.....), sediada
(.....), por intermédio de seu representante legal,
SR. (.....), portador (a) da Carteira de Identidade nº
(.....) órgão expedidor (.....) e do CPF nº
(.....), DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no
Inciso VII do art. 4º e Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Item IV, 4.1 do Edital do **Pregão
Presencial nº 005/2019** deste Município licitante, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação e entregará o envelope contendo a documentação de habilitação, com
documentos autênticos e legítimos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do proponente)
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR;

PREZADOS SENHORES:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede da Rua _____, neste ato, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador (a) do CPF sob nº _____ e RG nº _____, infra-assinado DECLARA, sob as penas da lei, que os sócios, da empresa não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, bem como, inexistente qualquer outro impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Conselheiro Mairinck ____ de _____ de 2019.

Empresa:

CNPJ:

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IX

MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº _____/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck-Pr por um período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.666/93, que entre si celebram o Município de Conselheiro Mairinck e a Empresa: _____, nos termos abaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, RG. 7.995.227-3/PR, CPF 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____ – CEP _____, Cidade de _____- _____, neste ato representada pelo **Sr(a)** _____, brasileiro (a), casado (a), comerciante, portador da Cédula de identidade nº Rg. _____ e CPF sob nº _____, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa que forneça material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses.

Parágrafo único – DO MODO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA fará a entrega do objeto ao CONTRATANTE de forma gradual, na medida em que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela chefia do departamento de compras.

As entregas, no entanto, devem ser feitas na sede do CONTRATANTE, onde a mesma fará a fiscalização da qualidade e quantidade dos materiais solicitados.

Cláusula segunda - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Fica fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, proposta da licitante vencedora, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo único - DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em lei.

Cláusula terceira - DO VALOR DO CONTRATO

O valor definitivo do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta oferecida pela CONTRATADA.

Cláusula quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor ajustado na cláusula anterior será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em parcelas mensais com valores compatíveis com as quantidades e preços dos materiais entregues, em até 30 (trinta) dias após entrega das respectivas notas fiscais acompanhadas de suas requisições, devendo as referidas notas compreender o consumo total do mês de apuração, especificando-se um documento para cada departamento requisitante, com os recebimentos devidamente certificados pelas próprias chefias.

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 45/2012, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de transferência eletrônica. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao Banco do Brasil, sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.

Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços especificados na Cláusula primeira poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos índices indicados pelo órgão estatal pertinente ao caso, em simetria com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessários à entrega dos materiais, de acordo com as requisições emitidas, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Cláusula quinta - DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE E DA ENTREGA DO OBJETO

Cabe ao **CONTRATANTE**, por parte do Sr. Diretor da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. **Gerson Rodrigues dos Santos** CPF: 535.440.219-00 a fiscalização do contrato em epígrafe que indicará a necessidade de aditivos durante a sua vigência, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerarem danificados.

Prazo de fornecimento: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato;

1. A entrega deverá ser feita de forma gradual, de acordo com as necessidades e quantidades estipuladas na requisição que será emitida pelo Departamento de Compras do Município;

2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, salvo justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição do Departamento responsável.

Parágrafo primeiro - DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Cláusula sexta - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

O termo de contrato será elaborado por interesse exclusivo Administração Pública Municipal e terá prazo de vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura,

Cláusula sétima - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

a) substituir imediatamente materiais danificados, fora de padrões ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

b) permitir e facilitar a fiscalização prévia dos materiais, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário;

c) suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;

d) fazer as entregas nos prazos e nas quantidades estabelecidas pelo CONTRATANTE.

Cláusula oitava - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo cometimento de infrações contratuais, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTRATADA, além das sanções previstas neste instrumento e na forma da lei n.º 8.666/93, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no valor de 2% (dois por cento) do valor do contrato, podendo ser aplicada cumulativamente ao número de infrações, a critério do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck-Pr pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

Parágrafo primeiro - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo segundo - DAS MULTAS

As multas previstas neste contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de perdas e danos apuradas em função das infrações cometidas.

Cláusula nona - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

Cláusula décima - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a aquisição das mercadorias correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2019- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo / 740 - FONTE-000 / 750 - FONTE-303



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Cláusula décima primeira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima segunda – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima terceira - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, ____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr	CONTRATADA:
<hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal	<hr/> Empresa: _____ CNPJ/MF sob nº.
<hr/> Gerson Rodrigues dos Santos CPF: 535.440.219-00 Diretor da Secretaria Municipal de Saúde Fiscalizador do Contrato:	Representante Legal: _____ CPF: _____

Testemunhas:

01 - _____

Nome:

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF: